EDITAL N° 11, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGLETRAS)

Processo Classificatório para Atribuição de Bolsa (CAPES) - 2019 - Nível de Doutorado

A Comissão de Bolsa e Estágio de Docência, instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições, estabelece normas para composição de lista classificatória para atribuição de 1 (uma) bolsa de doutorado (CAPES/Demanda Social) de acordo com o que se segue:

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1.1 Poderão se candidatar à bolsa (CAPES/Demanda Social) do Programa os alunos ingressantes aprovados no Processo Seletivo 2019 e os alunos já regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas em nível de doutorado que atendam às prerrogativas mencionadas nas legislações vigentes da Portaria 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O aluno que desejar candidatar-se à bolsa deverá fazê-lo por meio de inscrição efetuada no período de 17/04/2019 a 24/04/2019.
- 2.2. A inscrição deverá ser realizada através de manifestação de interesse específica (Anexo I alunos ingressantes / Anexo II alunos regulares), disponível no link: https://cptl.ufms.br/ppgletras/ppgletras/ppgletrasbolsas/. A manifestação deve estar devidamente assinada pelo candidato e ser protocolada na secretaria do Programa Pós-Gradução em Letras ou enviado via SEDEX para o endereço abaixo com data de postagem até o dia 24/04/2019:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UFMS/CPTL

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – UFMS – Unidade II. Fone: +55 67-3509-3701 – Fax: +55 67-3509-3424 79613-000 – Três Lagoas – MS

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 ALUNOS INGRESSANTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UFMS/CPTL

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – UFMS – Unidade II. Fone: +55 67-3509-3701 – Fax: +55 67-3509-3424 79613-000 – Três Lagoas – MS



a) Manifestação de interesse conforme modelo do Anexo I deste Edital.

3.2 ALUNOS REGULARES

- a) Manifestação de interesse conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- b) Cópia do histórico escolar completo do curso de mestrado ou doutorado, conforme o caso.

4. CALENDÁRIO

Inscrições: de 17/04/2019 a 24/04/2019.

Divulgação do resultado do processo classificatório: 25/04/2019.

Prazo para recurso contra o resultado: 26/04/2019. Divulgação do resultado após recurso: 29/04/2019.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 De acordo com a Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários, do Câmpus de Três Lagoas, serão avaliados, pela Comissão de Bolsa e Estágio de Docência, os documentos apresentados para inscrição segundo os seguintes critérios:

Alunos ingressantes: classificação no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras. Desse modo, para a classificação deste Edital, será considerada a nota final de aprovação e classificação no processo seletivo 2019 de cada aluno.

Alunos regulares: desempenho acadêmico e a classificação no processo seletivo do ano de ingresso no Programa. Para tanto, a fórmula será a seguinte:

 $SMDC / NTDC = M1 + NC \times 2 / 3 = NF$

Sendo que:

SMDC é a soma das médias adquiridas nas disciplinas cursadas.

NTDC corresponde ao número total de disciplinas cursadas.

M1 é o resultado da divisão de SMDC pela NTDC.

NC é a nota de classificação no processo seletivo do ano de ingresso no Programa.

NF é a nota final do processo classificatório para atribuição de bolsas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UFMS/CPTL

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Serão aceitos recursos quanto ao:
- a) Resultado do processo classificatório para atribuição de bolsas.
- 6.2 O prazo para interposição de recursos está estipulado no item 4 deste Edital.
- 6.3 Os recursos deverão ser encaminhados, por meio de formulário próprio do candidato, à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas, de forma presencial ou via SEDEX. Para este último caso, a postagem precisa acontecer impreterivelmente no dia 26/04/2019.
- 6.4 O candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada.
- 6.5 Somente serão aceitos os recursos com data de protocolo ou postagem até o último dia do período de recurso.
- 6.6 O candidato que enviar o recurso via SEDEX dever encaminhar, dentro do prazo estabelecido para recurso, o recurso e o comprovante dos Correios digitalizados em PDF para o e-mail: coordenacaoppgletras@gmail.com.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Após a avaliação em conformidade com os critérios apresentados no item 5 deste Edital, far-se-á a Classificação Final dos inscritos no Processo Classificatório para a Atribuição de Bolsas CAPES, objeto deste dispositivo. Para tanto, de acordo com a RESOLUÇÃO N. 80, de 13 de junho de 2014, em seu Art. 2, "a concessão de bolsas será feita a partir da Classificação final no Processo Seletivo, atentando para o equilíbrio na distribuição das bolsas entre as duas Áreas de concentração que formam o Programa".
- 7.2 A classificação do candidato não implica a concessão da Bolsa.
- 7.3 A bolsa será concedida, conforme disponibilidade de cotas, seguindo a lista classificatória do processo de bolsas e os alunos contemplados serão convocados, via email, para apresentação dos documentos exigidos para implementação da bolsa na secretaria da Pós-Graduação. Após ser contatado, o candidato terá o prazo de 24h para manifestar o interesse pela bolsa ou assinar o termo de desistência.

7.4 O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo informado pelo Programa, estará automaticamente desclassificado.

7.5 A bolsa será concedida mediante critérios estabelecidos pela Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social; pela Resolução N. 80, de 13 de junho de 2014, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do *Campus* de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado; pela Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do *Campus* de Três Lagoas; e pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq N. 1, de 15 de julho de 2010, disponível em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-

/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25243.

7.6 A bolsa poderá ser concedida pelo período máximo de até 24 meses para alunos de mestrado e até 48 meses para alunos de doutorado, contados a partir da matrícula no Programa e limitados à defesa da dissertação ou tese, e sujeita à avaliação anual prevista na legislação competente.

- 7.7 As listas classificatórias (mestrado e doutorado) terão validade até a divulgação final do próximo processo classificatório de Bolsas.
- 7.8 As inscrições estarão sujeitas à análise técnica e não serão aceitas inscrições enviadas/protocoladas fora do prazo estipulado e/ou com documentos faltantes.
- 7.9 Os casos não previstos nestas normas serão analisados pela Comissão de Bolsas e encaminhados para o Colegiado do Programa.

Renato Rodrigues Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UFMS/CPTL

ANEXO I - ALUNO INGRESSANTE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES

Eu,	
aluno (a) ingressant	te do Programa de Pós-Graduação em Letras – mestrado () / doutorado
(), área de conce	entração, utilizo-me deste
instrumento para	manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de demanda
social/CAPES.	
Ressalto, 1	para tanto, ser conhecedor (a) das normas para concessão de bolsas no
programa, disponív	eis nos seguintes documentos:
I.	Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que aprova o novo Regulamento do
II.	Programa de Demanda Social. Resolução N. 80, de 13 de junho de 2014, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do <i>Campus</i> de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado.
III.	Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do <i>Campus</i> de Três Lagoas.
	Local e data
	Local e data
	, de de 20

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UFMS/CPTL

Assinatura, por extenso, do pós-graduando.

ANEXO II - ALUNO REGULAR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES

Eu,	
aluno (a) regular	do Programa de Pós-Graduação em Letras — mestrado () / doutorado (),
área de concen	tração, utilizo-me deste
instrumento para	manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de demanda
social/CAPES.	
Ressalto,	para tanto, ser conhecedor (a) das normas para concessão de bolsas no
programa, dispon	íveis nos seguintes documentos:
I.	Portaria N. 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social.
II.	Resolução N. 80, de 13 de junho de 2014, do Colegiado de Curso do Programa Pós-Graduação em Letras, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do <i>Campus</i> de Três Lagoas, níveis de Mestrado e Doutorado.
III.	Resolução N. 235, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do <i>Campus</i> de Três Lagoas.
	Local e data
-	, de de 20
	Assinatura, por extenso, do pós-graduando.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLETRAS/UFMS/CPTL